



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 42ª sessão ordinária do ano de 2024
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, com início às dezessete horas, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Maurício Kertzman Szporer, Pedro Rogério Castro Godinho, Arali Maciel Duarte, Moacyr Pitta Lima Filho, Danilo Costa Luiz e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Samir Cabus Nacheff Júnior. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado.

J U L G A M E N T O S

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600171-21.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Vitória da Conquista - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

IMPETRANTE: WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO

ADVOGADO: RUDIVAL MATURANO BARBOSA FILHO - OAB/BA49125

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO -
OAB/BA34303

ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA - OAB/BA27879-A

ADVOGADO: TAIRONE FERRAZ PORTO - OAB/BA29161-A

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DA 41ª ZONA ELEITORAL

IMPETRADO: UNIÃO BRASIL - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: FELIPE FERRAZ FERREIRA DUTRA - OAB/BA67402

INTERESSADA: UNIÃO (AGU-BAHIA)

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, CONCEDER A SEGURANÇA, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no MSCiv N 0600081-13.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Vitória da Conquista - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral substituto Danilo Costa Luiz

EMBARGANTE: PARTIDO NOVO -BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHÃES - OAB/MG139537-A

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES - OAB/MG131667-A

EMBARGADO: JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

Decisão: Retirado de pauta.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REL N 0600021-62.2024.6.05.0122

PROCEDÊNCIA: Porto Seguro - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

EMBARGANTE: WALDEMAR CARVALHO FILHO

ADVOGADO: ANTÔNIO PITANGA NOGUEIRA NETO - OAB/BA25649-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 5 de junho de 2024.

Des. ABELARDO DA MATTA

PRESIDENTE